PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 15/01/04 Pg: 4
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

LEI Nº 590/2007

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2007, crédito adicional especial no valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), destinados a restituir sobra de recursos de aplicações financeiros de Convênio Estadual.

07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL
07.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
07.002.08.243.0002.2.085	Manutenção do Convênio IASP 406/06
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições (Fonte TCE 31741).....R$ 0,26

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1325.01.99.04.00 Juros Convênio FIA 2006 no valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 13 de julho de 2007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL